



REGULAMENTO GERAL

Dos Direitos dos Sócios

CLÁUSULA 1ª - Participar das atividades sociais, culturais e recreativas do clube.

CLÁUSULA 2ª - Prioridade na aquisição de ingressos e mesas com descontos especiais em shows e eventos produzidos pelo Clube.

CLÁUSULA 3ª - Descontos especiais em escolinhas e cursos oferecidos pelo Clube. Aluguel de Salões para festas.

CLÁUSULA 4ª - Desfrutar das dependências do Clube localizado em Natal-RN, como também nas outras unidades da Federação (atualmente 32 clubes em todo país), de acordo com art. 64ª - Cap. IX – do estatuto do clube.

Dos Deveres dos Sócios

CLÁUSULA 5ª - Pagar a parcela de aquisição do DIREITO DE USO.

PARÁGRAFO ÚNICO – O DIREITO DE USO poderá ser pago em moeda corrente nacional, cheque.

CLÁUSULA 6ª - Pagar mensalmente a taxa de manutenção após a quitação do DIREITO DE USO.

PARÁGRAFO ÚNICO – A taxa de manutenção mensal tem o valor de:

Débito em C/C no B.B(R\$ 65,00)

Boleto Bancário até o vencimento (R\$ 65,00)

Pagamento na secretaria do clube (R\$ 64,00)

Reajustável de acordo com artigo – Capítulo III do estatuto do Clube.

CLÁUSULA 7ª - Zelar pelo patrimônio do Clube, responsabilizando-se por si e seus dependentes ou acompanhantes por danos ou despesas.

CLÁUSULA 8ª - Obedecer às normas disciplinares quanto ao horário de frequência e demais atividades do Clube.

CLÁUSULA 9ª - Cumprir rigorosamente o estabelecido no Estatuto do Clube e as determinações da Diretoria.

CLÁUSULA 10ª - Apresentar a Carteira Social, obrigatoriamente para acesso ao Clube.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será cobrada taxa para confecção de Carteira Social.

Das Disposições Gerais

CLÁUSULA 11ª - Na compra a prazo, a falta de pagamento de uma das parcelas acarretará o cancelamento do TÍTULO.

CLÁUSULA 12ª - Para cancelamento do TÍTULO, o sócio contribuinte deverá requerer formalmente ao Clube. Será cobrado multa correspondente a 10% do valor nominal do TÍTULO.

PARÁGRAFO ÚNICO - No caso de cancelamento por parte do sócio contribuinte, não haverá devolução dos valores pagos.

CLÁUSULA 13ª - O TÍTULO do sócio contribuinte é vitalício e intransferível.

CLÁUSULA 14ª - Serão considerados dependentes os filhos ou equiparados legalmente reconhecidos de até 21 (vinte e um) anos, o cônjuge ou companheiro(a) legalmente reconhecido(a) e os filhos e equiparados legalmente reconhecidos de até 24 (vinte e quatro) anos, que sejam cursando nível superior, de acordo com o artigo 6º Capítulo II do Estatuto do Clube.

CLÁUSULA 15ª - O Clube poderá realizar e cancelar em qualquer tempo, convênios com outros clubes, agências de turismo e eventos, hotéis, etc.

PARÁGRAFO ÚNICO – O sócio deverá manter-se informado junto à secretaria do Clube, através dos telefones: (84)3208-1534, 3208-1845, 3205-3062 e 3235-3954.